



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 114/2019

Autoriza o Poder Executivo a promover concessão onerosa de exploração de espaços públicos e dá outras providências.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 15 da Lei nº 967 de 14 de novembro de 1995, a promover a concessão onerosa para exploração de espaços públicos junto ao Terminal Rodoviário do Município de Matelândia, localizado na Avenida Borges de Medeiros, entre as Ruas Barão do Rio Branco e Assis Brasil.

Parágrafo Único. Os espaços públicos de que trata o artigo 1º são constituídos das salas/box 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 11-A, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 do terminal Rodoviário, são destinadas à exploração econômica.

Art. 2º. Os espaços públicos descritos no artigo 1º serão concedidos às empresas a seguir identificadas, na forma que especifica:

1. Espaço Público: Sala nº 04 com área de 29,50 m²
Concessionária: MARIA INES MURARO - CNPJ/MF 00.797.139-30
Ramo de Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Tarifa Mensal: R\$ 282,97 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).
2. Espaço Público: Sala nº 06 com área de 14,40 m²
Concessionária: JOSE ARIZOLI PIRES - CNPJ/MF 15.545.642/0001-43
Ramo de Atividade: Loja de variedades, exceto lojas de departamento ou magazine
Tarifa Mensal: R\$ 173,65 (cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
3. Espaço Público: Sala nº 07 com área de 29,50 m²
Concessionária: DEVANIL BARBOSA - CNPJ/MF 20.221.066/0001-19
Ramo de Atividade: Agência de viagens
Tarifa Mensal: R\$ 208,77 (duzentos e oito reais e setenta e sete centavos)
4. Espaço Público: Sala nº 08 com área de 82,10 m²
Concessionária: NAIR MARIA BEZERRA LEITE - CNPJ/MF 16.709.096.0001-00
Ramo de Atividade: Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
Tarifa Mensal: R\$ 561,21 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)
5. Espaço Público: Sala nº 09 com área de 39,00 m²
Concessionária: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS - CNPJ/MF 80.227.796/0001-59
Ramo de Atividade: Agência de Viagens
Tarifa Mensal: R\$ 453,93 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

6. Espaço Público: Sala nº 10 com área de 29,50 m²
Concessionária: ITALIANINHA TRANSP. DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ/MF 01.665.323/0001-67
Ramo de Atividade: Agência de viagens
Tarifa Mensal: R\$ 466,18 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)
7. Espaço Público: Sala nº 11 com área de 71,86 m²
Concessionária: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÕES DE MATELÂNDIA
CNPJ/MF 17.028.526/0001-82
Ramo de Atividade: Artesões
Tarifa Mensal: Isento
8. Espaço Público: Sala nº 11-A com área de 14,69 m²
Concessionária: DIRCE NOVELLI - CNPJ/MF 19.685.766/0001-85
Ramo de Atividade: Loja de variedades, exceto loja de departamento ou magazine
Tarifa Mensal: R\$ 194,55 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
9. Espaço Público: Sala nº 12 com área de 14,40 m²
Concessionária: R.B. PIRES BAZAR ME- CNPJ/MF 08.241.967/0001-77
Ramo de Atividade: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Tarifa Mensal: R\$ 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos).
10. Espaço Público: Sala nº 13 com área de 14,35 m²
Concessionária: JOSE NILDO BEZERRA LEITE - CNPJ/MF 15.841.437/0001-25
Ramo de Atividade: Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupa íntima
Tarifa Mensal: R\$ 151,75 (cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
11. Espaço Público: Sala nº 16 com área de 17,25 m²
Concessionária: DILMAR VILSON RAGAZON - CNPJ/MF 31.367.228/0001-48
Ramo de Atividade: Serviços de cabeleireiros
Tarifa Mensal: R\$ 158,97 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).
12. Espaço Público: Sala nº 17 com área de 29,50 m²
Concessionária: SANDRA CUSTÓDIO - CNPJ/MF 18.539.554/0001-27
Ramo de Atividade: Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
Tarifa Mensal: R\$ 300,86 (trezentos reais e oitenta e seis centavos).
13. Espaço Público: Sala nº 18 com área de 59,75 m²
Concessionária: PAN & RODRIGUES LTDA - CNPJ/MF 07.306.224/0001-75
Ramo de Atividade: Comércio varejista de souvenir, bijuterias e artesanato
Tarifa Mensal: R\$ 432,05 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos).
14. Espaço Público: Sala nº 19 e 20 com área de 59,00 m².
Concessionária: SILVANA PRYMEL - CNPJ/MF 17.956.565/0001-40
Ramo de Atividade: Comércio independente de artigos do vestuário e acessórios
Tarifa Mensal: R\$ 659,77 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º. A presente concessão terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos, enquanto perdurar o contrato de locação do prédio, desde que demonstrado o interesse público na continuidade da exploração do bem público e deverá ser precedida de Termo de Concessão Real de Uso em que constará as condições da outorga, os direitos e obrigações das partes.

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

7



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Art. 4º. O valor da tarifa mensal e deverá ser recolhido pela Concessionária por meio de boleto bancário emitido pela Divisão de cadastro e Tributação, até o dia 27 do mês subsequente.

Art. 5º. A tarifa mensal será reajustada de acordo com o IGP-M ou outro indexado que o substituir.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 114/2019

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei nº 114/2019, busca a autorização dessa Casa de Leis, para promover a concessão de espaços públicos, constituídos por salas/box do Terminal Rodoviário, destinados à exploração econômica.

A referida concessão é amparada pelo Art. 15 da Lei nº 967 de 14 de novembro de 1995 e tem por finalidade, atender o interesse público, tendo em vista a celebração do acordo judicial, por meio do qual, o Município repassou à Cooperativa Agro Industrial Lar, o imóvel do Terminal Rodoviário, em pagamento de parte da dívida perante a mesma.

Como ainda não está definida a questão envolvendo o local para implantação do novo Terminal Rodoviário e que mesmo depois de definido o local, ainda será necessário algum tempo para a execução da obra, o Município fez a locação do prédio para continuar prestando o serviço.

Assim, é necessária a autorização legislativa para a concessão dos espaços públicos destinados para a exploração econômica.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 23 de agosto de 2019.

RINEU MENONCIN

Prefeito